Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

2026-2028

Outubro de 2026

Universidade
Politécnica de Coimbra

ÍNDICE

ÍNDICE 3
1. INTRODUÇÃO 5
1. Enquadramento e âmbito do relatório 5
1.1. Função do Relatório no ciclo de gestão do risco 7
2. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE GRAU DE RISCO ELEVADO PREVISTAS NO PPR 7
2.1. Enquadramento metodológico 7
2.2. Distribuição das medidas por área e processo de risco elevado 9
2.3. Análise global da implementação das medidas de grau de risco elevado 10
2.4. Análise da implementação das medidas por área e processo de risco elevado 11
2.5. Análise da implementação das áreas por medida 12
Área 4.5 — Orçamental e Financeira 13
Processo 4.5.1 — Execução Orçamental 13
Área 4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação 14
Processo 4.6.2 — Gestão de Acessos Informáticos 14
Processo 4.6.3 — Acessos Físicos a Áreas Técnicas 15
Processo 4.6.10 — Acesso a Sistemas em Caso de Catástrofe 16
Processo 4.6.14 — Armazenamento de Informação 17
Processo 4.6.15 — Segurança Informática 18
Área 4.10 — Privacidade e Proteção de Dados 18
Processo 4.10.5 — Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais 18

Área 4.12.4. Ação Social 19
Processo 4.12.4 — Apoio Médico, Psicológico e Social 19
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS 20
4. ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E PRINCÍPIO DA MELHORIA CONTÍNUA 22
5. RECOMENDAÇÕES 24
6. CONCLUSÃO 25
7. MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE GRAU DE RISCO ELEVADO DO PPR POR ÁREA, PROCESSO E UO 26
Área 4.5 — Orçamental e Financeira 26
Processo 4.5.1 — Execução Orçamental 26
Área 4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação 27
Processo 4.6.2 — Gestão de Acessos Informáticos 27
Processo 4.6.3 — Acessos Físicos a Áreas Técnicas 27
Processo 4.6.10 — Acesso a Sistemas em Caso de Catástrofe 28
Processo 4.6.14 — Armazenamento de Informação 28
Processo 4.6.15 — Segurança Informática 29
Área 4.10 — Privacidade e Proteção de Dados 29
Processo 4.10.5 — Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais 29
Área 4.12. — Ação Social 30
Processo 4.12.4 — Apoio Médico, Psicológico e Social 30

1. INTRODUÇÃO

1. Enquadramento e âmbito do relatório

O presente Relatório de Avaliação Intercalar é elaborado no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e visa assegurar o acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Universidade Politécnica de Coimbra (UPCoimbra), em conformidade com o quadro legal aplicável e com as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Nos termos do artigo 6.º do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um PPR, assegurando a sua execução, monitorização e avaliação periódica. O n.º 4 do mesmo artigo prevê a elaboração de relatórios de avaliação intercalar e anual, estabelecendo que, no caso das situações identificadas com grau de risco elevado ou máximo, o relatório de avaliação intercalar deve ser elaborado no mês de outubro.

Neste enquadramento, o presente relatório tem por objetivo avaliar o estado de implementação das medidas de prevenção e mitigação dos riscos classificadas com grau de risco elevado no PPR 2026–2028 da UPCoimbra, constituindo um instrumento de monitorização intercalar destinado a aferir os progressos alcançados, identificar eventuais desvios face ao previsto e sinalizar situações que exijam medidas corretivas ou acompanhamento adicional.

A avaliação incide exclusivamente sobre as medidas classificadas com grau de risco elevado, não abrangendo as restantes medidas constantes do PPR, cujo acompanhamento será refletido nos instrumentos de avaliação aplicáveis. O presente exercício assume, assim, um âmbito específico e delimitado, distinto do relatório anual de execução, e visa proporcionar uma visão atualizada do grau de implementação das medidas prioritárias em função da exposição ao risco identificada.

A avaliação intercalar da execução do PPR 2026–2028 da UPCoimbra incide sobre as medidas preventivas classificadas com grau de risco elevado, tendo por objetivo apreciar o respetivo estado de implementação, identificar eventuais constrangimentos à sua concretização e determinar os domínios que justificam acompanhamento reforçado.

Para o efeito, a Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), designada pelo Despacho n.º 11396/2025, de 26 de setembro, promoveu a recolha de informação junto das Unidades Orgânicas e Serviços da UPCoimbra, com vista à avaliação do grau de implementação das medidas previstas no PPR de informação junto das Unidades Orgânicas e dos Serviços (UO), através de um questionário estruturado, destinado ao reporte do grau de implementação das medidas abrangidas, das ações desenvolvidas e das ações previstas para a sua concretização. A avaliação abrange 44 questões, distribuídas por oito processos e quatro áreas de risco, constituindo a informação recolhida a base da análise apresentada no presente Relatório.

A responsabilidade pela informação prestada no âmbito do presente procedimento de monitorização compete aos responsáveis pelas Unidades Orgânicas e pelos Serviços abrangidos, no quadro das respetivas atribuições e responsabilidades. Cabe-lhes assegurar a exatidão, a completude, a veracidade e a

atualidade dos elementos reportados, bem como a sua correspondência com o estado efetivo de implementação das medidas preventivas cuja execução lhes esteja cometida. Compete-lhes, igualmente, assegurar a existência, a adequada organização e a disponibilização dos documentos e demais evidências necessários à comprovação das ações realizadas e do grau de implementação declarado.

A Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), enquanto responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea e), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual, assegura o acompanhamento global da execução do PPR, procedendo à análise e sistematização da informação disponibilizada pelos Responsáveis pelas Unidades Orgânicas e pelos Serviços, à identificação de eventuais desvios ou constrangimentos e à formulação das recomendações que se revelem necessárias, no âmbito das suas competências.

O exercício destas funções não prejudica as responsabilidades próprias dos dirigentes e dos responsáveis pelas estruturas competentes quanto à execução material das medidas preventivas, ao cumprimento dos prazos aplicáveis e à prestação de informação rigorosa e devidamente fundamentada, incluindo a disponibilização das evidências que sustentem o grau de implementação declarado.

O âmbito da avaliação, os procedimentos de recolha da informação e os critérios metodológicos adotados na sistematização e análise dos resultados são explicitados na secção relativa ao enquadramento metodológico.

A análise abrange as Unidades Orgânicas de Ensino, a Unidade Orgânica de Investigação, as Unidades de Apoio, os Serviços Centrais e os Serviços de Ação Social da UPCoimbra, adiante designados, conjuntamente, por Unidades Orgânicas e Serviços (UO e Serviços).

A UPCoimbra integra seis unidades orgânicas de ensino: a Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC), a Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC), a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra (ESTeSC), o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC), o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC) e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH). Integra igualmente o Instituto de Investigação Aplicada (I2A), enquanto unidade orgânica de investigação, e duas unidades de apoio: o INOPOL — Academia de Empreendedorismo e o Centro Cultural Penedo da Saudade (CCPS). Completam a estrutura institucional os Serviços Centrais (SC) e os Serviços de Ação Social (SAS), que asseguram funções de suporte e serviços transversais.

O presente Relatório constitui um instrumento de acompanhamento da execução do PPR em vigor, permitindo sistematizar e apreciar o estado de implementação das medidas classificadas com grau de risco elevado, distinguir as medidas implementadas, em curso e não iniciadas, e identificar eventuais desvios, constrangimentos e necessidades de intervenção. Os resultados obtidos constituem uma base de suporte à tomada de decisão e à definição de prioridades de acompanhamento, contribuindo para o reforço dos mecanismos de controlo interno e para a melhoria contínua do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas da UPCoimbra, em alinhamento com os princípios da integridade, da transparência e da responsabilização.

A análise efetuada incide exclusivamente sobre as medidas de grau de risco elevado identificadas nas seguintes áreas:

- Área 4.5 — Orçamental e Financeira;
- Área 4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Área 4.10 — Privacidade e Proteção de Dados;
- Área 4.12 — Apoio Médico, Psicológico e Social.

1.1. Função do Relatório no ciclo de gestão do risco

A monitorização e avaliação periódica da execução das medidas previstas no PPR constituem componentes essenciais do ciclo de gestão do risco, permitindo verificar a adequação das medidas adotadas, acompanhar a sua implementação e identificar eventuais necessidades de ajustamento ou reforço dos mecanismos de controlo.

Neste contexto, o presente relatório visa avaliar o estado de implementação das medidas classificadas com grau de risco elevado no PPR 2026–2028 da UPCoimbra, proporcionando uma visão sistematizada da execução das medidas prioritárias em função do nível de risco identificado.

2. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE GRAU DE RISCO ELEVADO PREVISTAS NO PPR

2.1. Enquadramento metodológico

A avaliação intercalar incidiu exclusivamente sobre as medidas preventivas classificadas com grau de risco elevado no PPR 2026–2028 da UPCoimbra, abrangendo 44 questões, distribuídas por oito processos e quatro áreas de risco. A análise teve por base a informação reportada pelas Unidades Orgânicas (UO) e pelos Serviços, com vista à apreciação do estado de implementação das medidas, à identificação de eventuais constrangimentos e à determinação dos domínios que justificam acompanhamento reforçado.

Para o apuramento das taxas de implementação, foram consideradas exclusivamente as situações classificadas como "Implementada na totalidade", "Em curso" e "Não iniciada". As situações assinaladas como "Não aplicável à Unidade Orgânica" foram excluídas do denominador de cálculo, por não corresponderem a situações consideradas aplicáveis à estrutura respondente. Esta metodologia permitiu distinguir o universo total de situações objeto de reporte do universo efetivamente aplicável e assegurar a correta interpretação das percentagens apresentadas. As taxas de implementação foram calculadas com base no total de situações consideradas aplicáveis, excluindo-se as classificadas como “Não aplicável à Unidade Orgânica”. O apuramento permitiu

determinar a proporção de situações correspondentes a cada uma das três categorias de execução: “Implementada na totalidade”, “Em curso” e “Não iniciada”.

A análise distinguiu o universo observado, correspondente ao total de situações consideradas (combinações entre medidas e Unidades Orgânicas/Serviços), do universo aplicável, constituído pelas situações em que as medidas são aplicáveis às respetivas Unidades Orgânicas/Serviços. Esta distinção permitiu analisar a execução operacional ao nível de cada Unidade Orgânica/Serviço e, simultaneamente, apurar os resultados globais da instituição. As taxas de implementação são calculadas exclusivamente com base no universo aplicável, excluindo-se do respetivo denominador as situações classificadas como «Não aplicável à UO», de modo a assegurar que os resultados refletem as situações efetivamente sujeitas a avaliação.

O questionário incluiu, igualmente, campos destinados à descrição das ações desenvolvidas e das ações previstas para assegurar a plena concretização das medidas classificadas como "Implementada na totalidade" ou "Em curso". Para as medidas classificadas como "Não iniciada", foi solicitada a identificação dos motivos subjacentes à ausência de execução. Esta informação permitiu complementar os resultados quantitativos com elementos qualitativos relevantes para a análise do estado de implementação das medidas.

A informação recolhida foi sistematizada e analisada pela RCN, no exercício das suas competências de acompanhamento e controlo da execução do PPR, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual.

Os resultados apresentados refletem o estado de implementação reportado pelas estruturas abrangidas e a informação disponibilizada para efeitos da presente avaliação. A sua apreciação constitui um suporte à identificação de prioridades de acompanhamento e à prossecução da execução do PPR 2026–2028, sem que o reporte de uma medida como implementada corresponda, por si só, à confirmação independente da sua efetiva operacionalização ou da eficácia dos controlos associados.

A análise dos dados contempla dois níveis complementares:

a) Execução operacional: apreciação do estado de implementação de cada medida em função da sua aplicabilidade às diferentes Unidades Orgânicas e Serviços, permitindo identificar diferenças de execução, dificuldades e necessidades específicas de acompanhamento;

b) Implementação global: análise agregada do estado de execução das medidas de grau de risco elevado abrangidas pelo questionário, com desagregação por área e processo de risco, de modo a proporcionar uma visão integrada da implementação ao nível institucional.

Para efeitos de apuramento e interpretação dos resultados da avaliação intercalar do PPR da UPCoimbra, foram definidos os indicadores e critérios de cálculo apresentados na Tabela 1. Estes permitem quantificar o universo de avaliação, determinar a proporção de situações aplicáveis e avaliar o grau de implementação das medidas, distinguindo as integralmente implementadas, as que se encontram em curso e as que ainda não foram iniciadas.

Tabela 1. Indicadores de avaliação e critérios de cálculo

Indicador	Cálculo	Função
N.º total de situações	484	Universo potencial
N.º não aplicáveis	NA	Avaliação de aplicabilidade
N.º aplicáveis	Total − NA	Denominador principal
Taxa de implementação	Implementadas / Aplicáveis × 100	Indicador principal
Taxa em curso	Em curso / Aplicáveis × 100	Medidas ainda não concluídas
Taxa não iniciada	Não iniciadas / Aplicáveis × 100	Principal lacuna da execução do PPR
Taxa de não aplicabilidade	NA / Total × 100	Controlo da adequação das medidas
Taxa de execução iniciada	(Implementadas + Em curso) / Aplicáveis × 100	Indicador complementar

2.2. Distribuição das medidas por área e processo de risco elevado

As 44 medidas de grau de risco elevado objeto do presente relatório encontram-se distribuídas por oito processos, abrangidos por quatro áreas de risco identificadas no PPR 2026–2028 da UPCoimbra.

Esta distribuição permite identificar os domínios com maior concentração de medidas preventivas de risco elevado, contribuindo para uma leitura integrada das prioridades institucionais em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas (Tabela 2).

Tabela 2. Distribuição das medidas de grau de risco elevado por área e processo

Área de risco	Processo	N.º de medidas	Peso Percentual
4.5 — Orçamental e Financeira	4.5.1 — Execução Orçamental	9	20,5%
4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação	4.6.2 — Gestão de Acessos Informáticos	7	15,9%
4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação	4.6.3 — Acessos Físicos a Áreas Técnicas	4	9,1%
4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação	4.6.10 — Acesso a Sistemas em Caso de Catástrofe	6	13,6%

Área de risco	Processo	N.º de medidas	Peso Percentual
4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação	4.6.14 — Armazenamento de Informação	3	6,8%
4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação	4.6.15 — Segurança Informática	6	13,6%
4.10 — Privacidade e Proteção de Dados	4.10.5 — Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	6	13,6%
4.12 — Apoio Médico, Psicológico e Social	4.12.4 — Apoio Médico, Psicológico e Social	3	6,8%

Nota: A área das Tecnologias de Informação e Comunicação concentra 26 das 44 medidas, correspondendo a 59,1% do total. A área Orçamental e Financeira reúne 9 medidas (20,5%), a área da Privacidade e Proteção de Dados reúne 6 (13,6%) e a área do Apoio Médico, psicológico e social reúne 3 (6,8%).

No que respeita às medidas classificadas como “Não aplicável”, estas devem ser analisadas autonomamente, uma vez que não traduzem incumprimento, omissão ou ausência de execução, mas sim a inexistência de aplicabilidade objetiva da medida no contexto da Unidade Orgânica ou Serviço (Tabela 3).

Tabela 3. Total de Medidas aplicáveis e não aplicáveis

Descrição	Total
Total de medidas de grau de risco elevado previstas no questionário	44
Total de Unidades Orgânicas/Serviços considerados	11
Total de Situações - Total de respostas possíveis	484
Total de Não Aplicáveis - Total de respostas “Não aplicável” (N/A)	257
Total de respostas consideradas – Total de “Aplicáveis” (A)	227

2.3. Análise global da implementação das medidas de grau de risco elevado

A análise global permite aferir o estado de execução das medidas aplicáveis, distinguindo as situações em que as medidas se encontram implementadas, em curso ou não iniciadas (Tabela 4).

Tabela 4. Nível global de implementação das medidas preventivas de grau de risco elevado

Estado das medidas	Total de respostas	Percentagem sobre aplicáveis
Implementadas (IMP)	121	53,3%
Em curso (EC)	69	30,4%
Não iniciadas (N/IN)	37	16,3%
Total considerado	227	46,9%

2.4. Análise da implementação das medidas por área e processo de risco elevado

A análise dos resultados por área e processo de risco permitiu identificar diferenças no grau de implementação das medidas, bem como os domínios que requerem reforço da execução, acompanhamento técnico ou intervenção prioritária.

Esta análise considerou não apenas a distribuição das situações pelas categorias "Implementada na totalidade", "Em curso" e "Não iniciada", mas também a natureza e a criticidade dos processos abrangidos, com particular atenção aos domínios da execução orçamental e financeira, das tecnologias de informação e segurança informática, da privacidade e proteção de dados e do apoio médico, psicológico e social.

A apreciação conjunta destes elementos permite fundamentar a identificação de áreas prioritárias de acompanhamento e orientar a definição de medidas destinadas a reforçar a execução do PPR.

Os resultados por área e processo constam da Tabela 5.

Tabela 5. Implementação das medidas por área e processo de risco elevado

Área de risco	Processo	Total	IMP	% IMP	EC	% EC	N/IN	% N/IN
Área 4.5 — Orçamental e Financeira	4.5.1 — Execução Orçamental	59	49	83%	7	12%	3	5%
Área 4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação	4.6.2 — Gestão de Acessos Informáticos	42	26	62%	11	26%	5	12%
Área 4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação	4.6.3 — Acessos Físicos a Áreas Técnicas	26	18	69%	4	15%	4	15%
Área 4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação	4.6.10 — Acesso a Sistemas em Caso de Catástrofe	32	1	3%	13	41%	18	56%

Área de risco	Processo	Total	IMP	% IMP	EC	% EC	N/IN	% N/IN
Área 4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação	4.6.14 — Armazenamento de Informação	18	7	39%	10	56%	1	6%
Área 4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação	4.6.15 — Segurança Informática	29	5	17%	19	66%	5	17%
Área 4.10 — Privacidade e Proteção de Dados	4.10.5 — Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	15	11	73%	3	20%	1	7%
Área 4.12 — Apoio Médico, Psicológico e Social	4.12.4 — Apoio Médico, Psicológico e Social	6	4	67%	2	33%	0	33%

Legenda: Implementada — IMP; Em Curso — EC; Não Iniciada — N/IN

2.5. Análise da implementação das áreas por medida

Globalmente, 53,3% das situações aplicáveis correspondem a medidas integralmente implementadas, enquanto 30,4% se encontram em curso. No seu conjunto, representam 83,7% do universo aplicável, evidenciando que a implementação foi iniciada na maioria das situações avaliadas. As situações não iniciadas correspondem a 16,3% do universo aplicável, justificando uma análise das causas subjacentes e a ponderação de medidas corretivas ou de reforço do acompanhamento.

A análise por área de risco evidencia diferenças relevantes nos níveis de implementação, sendo a área Orçamental e Financeira a que apresenta a taxa mais elevada de implementação integral (83,1%), seguida da área de Riscos Multidimensionais, *Compliance*, Ética e Integridade (73,3%) e da área de Ação Social (66,7%). No polo oposto, na área da Proteção de Dados e Segurança da Informação, apenas 38,8% das situações aplicáveis correspondem a medidas integralmente implementadas, encontrando-se igual proporção em curso e permanecendo 22,4% por iniciar.

Esta última área assume particular relevância por concentrar 33 das 37 situações não iniciadas, correspondentes a 89,2% do total. Neste contexto, justifica-se um acompanhamento prioritário das medidas em falta, com especial atenção ao processo relativo ao acesso a sistemas em caso de catástrofe, cuja situação de implementação deverá ser apreciada à luz dos respetivos riscos e das necessidades de continuidade operacional (Tabela 6).

Tabela 6 Implementação das medidas por área de risco

Área de risco	A	IMP	EC	N/IN	% IMP	% EC	% N/IN
4.5 Orçamental e Financeira	59	49	7	3	83,05%	11,86%	5,08%
4.6 Proteção de Dados e Segurança da Informação	147	57	57	33	38,78%	38,78%	22,45%
4.10 Riscos Multidimensionais, *Compliance*, Ética e Integridade	15	11	3	1	73,33%	20,00%	6,67%
4.12 Ação Social	6	4	2	0	66,67%	33,33%	0,00%
Total	227	121	69	37	53,30%	30,40%	16,30%

Legenda: Implementada: IMP; Aplicável: A; Em Curso: EC; Não Iniciada: N/IN

Área 4.5 — Orçamental e Financeira

Processo 4.5.1 — Execução Orçamental

Este processo apresenta uma taxa de implementação de 83%. Das 59 situações aplicáveis, 49 estão implementadas. Existem ainda 7 situações em curso e apenas 3 não iniciadas.

As medidas com implementação plena entre as situações aplicáveis são o planeamento financeiro, a utilização de sistemas informáticos de controlo, a verificação independente e a segregação de funções. As fragilidades residuais concentram-se na atualização e monitorização da norma de controlo interno, na elaboração de manuais de procedimentos complementares e na formação contínua dos trabalhadores (Tabela 7).

Tabela 7. Implementação das medidas do processo 4.5.1

Medida PPR	A	IMP	EC	N/IN	% IMP	% EC	% N/IN
a) Planeamento financeiro rigoroso, sistemático e participado.	8	8	0	0	100,00%	0,00%	0,00%
b) Utilização de sistemas informáticos que asseguram o cumprimento dos requisitos de cada fase da despesa e da receita.	8	8	0	0	100,00%	0,00%	0,00%
c) Elaboração de relatórios periódicos sobre a execução orçamental.	7	6	1	0	85,71%	14,29%	0,00%

Medida PPR	A	IMP	EC	N/IN	% IMP	% EC	% N/IN
d) Verificação sistemática e independente da tramitação administrativa, financeira e das competências associadas às decisões.	6	6	0	0	100,00%	0,00%	0,00%
e) Segregação de funções entre execução, autorização e registo.	6	6	0	0	100,00%	0,00%	0,00%
f) Implementação integral do SNC AP.	6	5	1	0	83,33%	16,67%	0,00%
g) Atualização e monitorização da norma de controlo interno.	5	2	2	1	40,00%	40,00%	20,00%
h) Elaboração de manuais de procedimentos complementares.	6	3	2	1	50,00%	33,33%	16,67%
i) Formação contínua dos trabalhadores.	7	5	1	1	71,43%	14,29%	14,29%

Legenda: Implementada: IMP; Aplicável: A; Em Curso: EC; Não Iniciada: N/IN

Área 4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação

Esta é a área com maior número de medidas e também aquela onde se concentram mais situações em curso e não iniciadas. No conjunto da área existem 147 situações aplicáveis, das quais 57 implementadas, 57 em curso e 33 não iniciadas, sendo a taxa de implementação verificada de 39%.

O desempenho é heterogéneo: a gestão de acessos informáticos e os acessos físicos a áreas técnicas apresentam níveis intermédios de implementação, enquanto o acesso a sistemas em caso de catástrofe revela a maior fragilidade, com apenas 1 situação implementada em 32 aplicáveis.

Processo 4.6.2 — Gestão de Acessos Informáticos

Este processo apresenta 42 situações aplicáveis, com 26 implementadas, 11 em curso e 5 não iniciadas, sendo a taxa de implementação de 62%.

As medidas mais consolidadas são a divulgação/formação em *cibersegurança*, a ativação de *logs* e a definição de políticas de credenciais. A principal fragilidade está na adoção de autenticação forte, que apresenta a maior proporção de situações não iniciadas (Tabela 8).

Tabela 8. Implementação das medidas do processo 4.6.2

Medida PPR	A	IMP	EC	N/IN	% IMP	% EC	% N/IN
a) Definição e implementação de políticas que reforcem a segurança das credenciais de acesso.	7	5	2	0	71,43%	28,57%	0,00%
b) Adoção de autenticação forte sempre que possível em sistemas críticos.	7	2	2	3	28,57%	28,57%	42,86%
c) Divulgação de normas e formação em *cibersegurança*.	6	5	1	0	83,33%	16,67%	0,00%
d) Ativação dos registos de atividade em todos os sistemas que o permitam.	6	5	1	0	83,33%	16,67%	0,00%
e) Prevenção da acumulação de perfis com potencial conflito de interesses.	4	2	1	1	50,00%	25,00%	25,00%
f) Definição formal de políticas baseadas no princípio da "necessidade de conhecer".	6	4	2	0	66,67%	33,33%	0,00%
g) Eliminação do uso de credenciais partilhadas entre utilizadores.	6	3	2	1	50,00%	33,33%	16,67%

Legenda: Implementada: IMP; Aplicável: A; Em Curso: EC; Não Iniciada: N/IN

Processo 4.6.3 — Acessos Físicos a Áreas Técnicas

Este processo inclui 26 situações aplicáveis, das quais 18 estão implementadas, 4 em curso e 4 não iniciadas, sendo a taxa de implementação verificada de 69%.

A medida mais consolidada é a implementação de controlos de acesso robustos e videovigilância, com 83% de implementação. As medidas com maior necessidade de acompanhamento são a formalização de procedimentos de acesso físico e a adoção de registos automáticos de acessos, que ainda apresentam situações não iniciadas (Tabela 9).

Tabela 9. Implementação das medidas do processo 4.6.3

Medida PPR	A	IMP	EC	N/IN	% IMP	% EC	% N/IN
a) Definição de procedimentos formais para controlo do acesso físico às áreas técnicas.	7	4	2	1	57,14%	28,57%	14,29%
b) Reforço da salvaguarda das chaves de acesso através de mecanismos mais seguros.	7	5	1	1	71,43%	14,29%	14,29%
c) Implementação de controlos de acesso robustos e sistemas de videovigilância nas áreas técnicas críticas.	6	5	0	1	83,33%	0,00%	16,67%
d) Adoção de registos automáticos de acessos, preferencialmente com sistemas de alarme.	6	4	1	1	66,67%	16,67%	16,67%

Legenda: Implementada: IMP; Aplicável: A; Em Curso: EC; Não Iniciada: N/IN

Processo 4.6.10 — Acesso a Sistemas em Caso de Catástrofe

Este é o processo com menor nível de implementação. Das 32 situações aplicáveis, apenas 1 está implementada, 13 estão em curso e 18 não foram iniciadas, sendo a taxa de implementação de 3%.

As maiores fragilidades verificam-se nas medidas relacionadas com testes periódicos de recuperação, definição de responsabilidades, planos de contingência e revisão contínua, com 80% de situações não iniciadas entre as aplicáveis. A existência de medidas em curso demostra alguma mobilização, mas ainda insuficiente para produzir implementação efetiva (Tabela 10).

Tabela 10. Implementação das medidas do processo 4.6.10

Medida PPR	A	IMP	EC	N/IN	% IMP	% EC	% N/IN
a) Criação de um plano de continuidade e reparação alinhado com a norma ISO/IEC 27031.	6	0	3	3	0,00%	50,00%	50,00%
b) Implementação de um centro de dados secundário e redundante com capacidade de *Disaster Recovery*.	6	1	3	2	16,67%	50,00%	33,33%
c) Execução de testes periódicos de recuperação e simulações de catástrofe.	5	0	1	4	0,00%	20,00%	80,00%

Medida PPR	A	IMP	EC	N/IN	% IMP	% EC	% N/IN
d) Monitorização e manutenção regular de equipamentos, energia, climatização e proteção contra incêndios.	5	0	4	1	0,00%	80,00%	20,00%
e) Definição clara de responsabilidades, protocolos de comunicação e planos de contingência.	5	0	1	4	0,00%	20,00%	80,00%
f) Revisão contínua e atualização do plano com base em novas ameaças ou alterações TIC.	5	0	1	4	0,00%	20,00%	80,00%

Legenda: Implementada: IMP; Aplicável: A; Em Curso: EC; Não Iniciada: N/IN

Processo 4.6.14 — Armazenamento de Informação

Este processo inclui 18 situações aplicáveis, com 7 implementadas, 10 em curso e 1 não iniciada. A taxa de implementação é de 39%.

A maioria das situações está em execução, sobretudo nas medidas de planos de *backup*, replicação e armazenamento externo. A medida mais frágil é a replicação para sistemas de armazenamento externos, com apenas 17% de implementação e uma situação não iniciada (Tabela 11).

Tabela 11. Implementação das medidas do processo 4.6.14

Medida PPR	A	IMP	EC	N/IN	% IMP	% EC	% N/IN
a) Definir e implementar planos de manutenção de hardware e software.	6	3	3	0	50,00%	50,00%	0,00%
b) Estabelecer planos de backup e replicação da informação.	6	3	3	0	50,00%	50,00%	0,00%
c) Replicar informação para sistemas de armazenamento externos.	6	1	4	1	16,67%	66,67%	16,67%

Legenda: Implementada: IMP; Aplicável: A; Em Curso: EC; Não Iniciada: N/IN

Processo 4.6.15 — Segurança Informática

Este processo apresenta 29 situações aplicáveis, das quais 5 estão implementadas, 19 em curso e 5 não iniciadas. A taxa de implementação é de 17%.

Apesar da baixa implementação efetiva, verifica-se um número relevante de medidas em curso, sobretudo na definição de políticas, sensibilização, resposta a incidentes e estruturação institucional. As medidas com maior necessidade de intervenção são a estrutura institucional de suporte à segurança informática e a auditoria de serviços e redes informáticas (Tabela 12).

Tabela 12. Implementação das medidas do processo 4.6.15

Medida PPR	A	IMP	EC	N/IN	% IMP	% EC	% N/IN
a) Definir e operacionalizar uma estrutura institucional de suporte à segurança informática.	6	0	4	2	0,00%	66,67%	33,33%
b) Coordenar e apoiar unidades orgânicas na resposta a incidentes de segurança.	4	1	3	0	25,00%	75,00%	0,00%
c) Promover ações de sensibilização e esclarecimento sobre cibersegurança.	6	1	5	0	16,67%	83,33%	0,00%
d) Implementar mecanismos de segurança utilizáveis por todas as unidades orgânicas.	3	2	1	0	66,67%	33,33%	0,00%
e) Auditar serviços e redes informáticas para identificar falhas e recomendar medidas de mitigação.	5	0	2	3	0,00%	40,00%	60,00%
f) Definir políticas de segurança informática.	5	1	4	0	20,00%	80,00%	0,00%

Legenda: Implementada: IMP; Aplicável: A; Em Curso: EC; Não Iniciada: N/IN

Área 4.10 — Privacidade e Proteção de Dados

Processo 4.10.5 — Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Este processo contém 15 situações aplicáveis, das quais 11 estão implementadas, 3 em curso e 1 não iniciada. A taxa de implementação é de 73 %.

As medidas relativas à política de privacidade, manual de boas práticas, formação/sensibilização e designação do EPD evidenciam elevada concretização das ações previstas nestes domínios.

A principal fragilidade encontra-se na revisão e validação periódica de contratos com fornecedores, que inclui uma situação não iniciada (Tabela 13).

Tabela 13. Implementação das medidas do processo 4.10.5

Medida PPR	A	IMP	EC	N/IN	% IMP	% EC	% N/IN
a) Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais.	3	3	0	0	100,00%	0,00%	0,00%
b) Atualizar o Manual de Boas Práticas com regras sobre dados pessoais.	2	2	0	0	100,00%	0,00%	0,00%
c) Elaborar um Plano de Proteção de Dados Pessoais.	2	1	1	0	50,00%	50,00%	0,00%
d) Formação e sensibilização a toda a comunidade.	3	2	1	0	66,67%	33,33%	0,00%
e) Designação de um Encarregado de Proteção de Dados com autoridade e recursos.	2	2	0	0	100,00%	0,00%	0,00%
f) Revisão e validação periódica de contratos com fornecedores que tratem dados pessoais.	3	1	1	1	33,33%	33,33%	33,33%

Legenda: Implementada: IMP; Aplicável: A; Em Curso: EC; Não Iniciada: N/IN

Área 4.12.4. Ação Social

Processo 4.12.4 — Apoio Médico, Psicológico e Social

Este processo apresenta apenas 6 situações aplicáveis, das quais 4 estão implementadas e 2 em curso, não existindo situações não iniciadas, o que revela uma taxa de implementação de 67%.

As medidas relativas a protocolos de atuação encontram-se totalmente implementadas. As medidas de confidencialidade/proteção de dados e monitorização de falhas apresentam execução iniciada, mas ainda não concluída (Tabela 14).

Tabela 14. Implementação das medidas do processo 4.10.5

Medida PPR	A	IMP	EC	N/IN	% IMP	% EC	% N/IN
a) Políticas de confidencialidade e proteção de dados.	2	1	1	0	50,00%	50,00%	0,00%
b) Protocolos claros de atuação para profissionais.	2	2	0	0	100,00%	0,00%	0,00%
c) Monitorização de eventuais falhas.	2	1	1	0	50,00%	50,00%	0,00%

Legenda: Implementada: IMP; Aplicável: A; Em Curso: EC; Não Iniciada: N/IN

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação intercalar do PPR 2026–2028 da UPCoimbra incide sobre as 44 medidas classificadas com grau de risco elevado, abrangidas pelo questionário de monitorização intercalar e distribuídas por oito processos e quatro áreas de risco. A análise permitiu verificar o respetivo grau de implementação, com base nas situações reportadas pelas Unidades Orgânicas e pelos Serviços, e identificar domínios que requerem acompanhamento reforçado.

Globalmente, dos 46,9% do universo aplicável, 53,3% correspondendo a medidas integralmente implementadas e 30,4% a medidas em curso. As situações cuja implementação ainda não foi iniciada representam 16,3%.

Embora estes resultados evidenciem progressos na execução das medidas preventivas previstas, subsistem situações que exigem acompanhamento, tendo em vista assegurar a sua concretização atempada e a efetiva operacionalização dos controlos previstos.

A análise por área de risco evidencia diferenças relevantes nos níveis de implementação. A área Orçamental e Financeira apresenta a taxa mais elevada de implementação integral (83,05%), embora subsistam aspetos a acompanhar, designadamente a atualização e monitorização da norma de controlo interno, a elaboração de manuais de procedimentos complementares e a formação contínua. A área de Riscos Multidimensionais, *Compliance*, Ética e Integridade regista uma taxa de implementação integral de 73,33% nas situações aplicáveis, enquanto a área de Ação Social apresenta uma taxa de 66,67%. Nesta última área, apesar de não se registarem situações por iniciar, importa acompanhar a conclusão das medidas que permanecem em curso. A área de Proteção de Dados e Segurança da Informação apresenta os maiores constrangimentos, com uma taxa de implementação integral de 38,78% e 22,45% das situações aplicáveis ainda não iniciadas. Esta área concentra 33 num total de 37 situações não iniciadas identificadas no universo aplicável, o que corresponde a 89,2% do total. Assume particular relevância o processo relativo ao acesso a sistemas em caso de catástrofe, no qual apenas 3,13% das situações aplicáveis se encontram integralmente implementadas, permanecendo 56,25% por iniciar. Estes resultados justificam a atribuição de prioridade às medidas relacionadas com a continuidade do serviço, a recuperação de sistemas e informação, a definição de responsabilidades e a realização de testes periódicos de recuperação.

Importa igualmente acompanhar a conclusão das medidas em curso nos processos de Segurança Informática e Armazenamento de Informação, bem como reforçar os controlos de acesso, nomeadamente através da adoção de mecanismos de autenticação forte nos sistemas críticos e da realização de auditorias aos serviços e às redes informáticas. A intervenção nestes domínios deverá atender à criticidade dos riscos identificados, às necessidades de continuidade operacional e aos constrangimentos suscetíveis de comprometer a execução das medidas previstas.

Considerando os resultados apurados, justifica-se uma abordagem diferenciada de acompanhamento, proporcional ao grau de execução das medidas e à criticidade dos riscos associados. Deverá ser dada prioridade às medidas não iniciadas que se encontrem associadas aos riscos mais relevantes, sem prejuízo da conclusão das medidas em curso e da consolidação dos controlos já implementados. Para esse efeito, importa identificar, em articulação com as Unidades Orgânicas e os Serviços responsáveis, os constrangimentos à execução, as necessidades de apoio técnico, os recursos necessários e os prazos concretos de implementação, promovendo o acompanhamento sistemático das medidas e a adoção atempada de ações corretivas que se revelem necessárias.

Atendendo à natureza intercalar desta avaliação, os resultados constituem um instrumento de monitorização e apoio à decisão, destinado a orientar a atuação institucional durante o período remanescente de execução do PPR 2026–2028. O acompanhamento continuado das medidas permitirá identificar eventuais desvios, reforçar a articulação institucional e promover a concretização das ações preventivas, contribuindo para a redução da exposição aos riscos identificados, para o reforço da eficácia do sistema de controlo interno e para a melhoria contínua do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas da UPCoimbra.

4. ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E PRINCÍPIO DA MELHORIA CONTÍNUA

Nos termos do RGPC e demais legislação aplicável, a execução do PPR está sujeita a acompanhamento regular e a avaliação periódica, devendo a sua revisão ocorrer sempre que se verifiquem alterações relevantes na estrutura orgânica ou funcional da instituição, no enquadramento normativo ou nos riscos identificados, sem prejuízo da periodicidade e das demais exigências de revisão legalmente estabelecidas.

O presente relatório intercalar constitui um instrumento de monitorização da execução do PPR 2026–2028, permitindo avaliar o grau de implementação das medidas preventivas classificadas com grau de risco elevado, identificar eventuais constrangimentos à sua concretização e determinar os domínios que carecem de acompanhamento reforçado.

Tendo em conta que a presente avaliação incide especificamente sobre as medidas associadas a processos classificados com grau de risco elevado, os resultados apurados deverão orientar a definição de prioridades de acompanhamento, sem prejuízo da execução, monitorização e avaliação das restantes medidas previstas no PPR.

Neste âmbito, o acompanhamento da execução do PPR deverá prosseguir os seguintes objetivos:

a) Promover a implementação das medidas ainda não iniciadas, atribuindo prioridade às que se encontrem associadas a riscos de maior criticidade;

b) Acompanhar a execução e a conclusão das medidas em curso, atendendo aos prazos estabelecidos, às responsabilidades atribuídas e aos constrangimentos identificados;

c) Verificar a efetiva operacionalização e, sempre que aplicável, a eficácia dos controlos associados às medidas reportadas como integralmente implementadas;

d) Assegurar a existência, a organização e a rastreabilidade das evidências documentais que comprovem o estado de execução das medidas;

e) Reforçar a coerência dos procedimentos de execução e reporte entre as Unidades Orgânicas e os Serviços, salvaguardando as respetivas especificidades funcionais;

f) Identificar necessidades de apoio técnico, jurídico, organizacional ou tecnológico suscetíveis de condicionar a execução das medidas previstas;

g) Contribuir para a redução do risco residual nos processos de maior criticidade, através do reforço das medidas preventivas e dos mecanismos de controlo sempre que tal se justifique.

Com vista à concretização destes objetivos, serão remetidas pela RCN, comunicações às Unidades Orgânicas e aos Serviços responsáveis, com vista à definição de prazos concretos para a implementação ou conclusão das medidas ainda não integralmente executadas. Será igualmente solicitada a

identificação das respetivas evidências de execução e, quando aplicável, dos constrangimentos que dificultem ou condicionem a sua concretização, bem como das necessidades de apoio consideradas relevantes. Esta diligência visa estreitar a articulação institucional, promover a definição de compromissos de execução calendarizados e assegurar um acompanhamento sistemático e adequado à criticidade dos riscos identificados.

Os resultados da avaliação intercalar serão considerados na elaboração do relatório anual de execução do PPR e na apreciação da eventual necessidade de revisão ou atualização do PPR e das respetivas medidas preventivas, tendo em conta a evolução dos riscos, os resultados da monitorização e as alterações organizacionais ou normativas que se revelem pertinentes.

Assume igualmente particular relevância a realização de auditorias internas pelo Serviço de Planeamento e Auditoria (SPA) (previsto no Regulamento Interno dos Serviços Centrais da UPCoimbra - Despacho n.º 9171/2025), enquanto instrumento de avaliação dos procedimentos e mecanismos de controlo interno, de identificação de eventuais fragilidades e de formulação de recomendações destinadas à correção das situações identificadas e à melhoria dos processos. A consideração dos resultados dessas auditorias no acompanhamento da execução do PPR poderá contribuir para reforçar a verificação da implementação das medidas preventivas e a avaliação da eficácia dos controlos instituídos, no respeito pelas competências próprias de cada estrutura.

Deste modo, o acompanhamento, a avaliação e a revisão do PPR deverão constituir um processo contínuo, sistemático e documentado, assente na responsabilização dos intervenientes, na articulação institucional e na melhoria contínua, com vista ao reforço dos mecanismos de controlo interno e à redução da exposição da UPCoimbra aos riscos de corrupção e infrações conexas.

5. RECOMENDAÇÕES

Em função dos resultados apurados e das dificuldades reportadas pelas Unidades Orgânicas e Serviços, recomenda-se:

a) Reforçar o acompanhamento das medidas de grau de risco elevado que se encontrem em curso ou não iniciadas, tendo em conta o risco associado e o prazo necessário à sua execução;

b) Garantir evidência documental, sempre que necessário, para verificar e fundamentar o estado de implementação reportado;

c) Promover a articulação entre as Unidades Orgânicas, os Serviços Centrais e a RCN, em função das respetivas competências e responsabilidades;

d) Identificar as medidas dependentes de intervenção centralizada ou de coordenação transversal, promovendo o encaminhamento das necessidades identificadas para as entidades ou serviços competentes;

e) Definir ações concretas para as medidas não iniciadas, identificando os motivos da não execução, as diligências necessárias, os responsáveis pela sua concretização e os prazos previstos;

f) Assegurar a conservação da documentação de suporte relativa às medidas implementadas, garantindo a rastreabilidade da execução e a possibilidade de verificação posterior;

g) Reforçar o acompanhamento das áreas de Tecnologias de Informação e Comunicação, Segurança Informática e Privacidade e Proteção de Dados, atendendo à natureza dos riscos e à relevância das medidas preventivas abrangidas;

h) Promover ações de formação e sensibilização nas áreas em que sejam identificadas necessidades, contribuindo para a aplicação consistente dos procedimentos e controlos preventivos;

i) Analisar a fundamentação das situações assinaladas como não aplicáveis, assegurando que correspondem efetivamente à realidade funcional e às competências da Unidade Orgânica ou Serviço em causa;

j) Consolidar os resultados da avaliação intercalar e assegurar a sua consideração no acompanhamento subsequente e na preparação do relatório anual de execução do PPR.

6. CONCLUSÃO

O presente Relatório Intercalar de Execução do PPR 2026–2028 da UPCoimbra sistematiza o estado de implementação das 44 medidas classificadas com grau de risco elevado, identificando os domínios que, pela sua criticidade ou pelo nível de execução apurado, exigem acompanhamento prioritário e intervenção corretiva. Os resultados evidenciam progressos alcançados, identificando igualmente aspetos que requerem o reforço das medidas em curso e a concretização das medidas ainda não implementadas, com vista a assegurar a execução integral e efetiva do PPR. A previsão formal das medidas no PPR, bem como a declaração do respetivo estado de execução, não dispensam a sua concretização efetiva, a apresentação de evidências documentais adequadas e, quando aplicável, a verificação da eficácia dos mecanismos de controlo instituídos. A informação reportada deve corresponder ao estado real de execução de cada medida e encontrar-se devidamente fundamentada.

Impõe-se, por isso, que as medidas por iniciar, os atrasos e os constrangimentos identificados sejam objeto de acompanhamento sistemático, com definição de responsabilidades, prazos e diligências concretas para a sua superação. Os resultados desta avaliação deverão orientar as intervenções necessárias, fundamentar a avaliação anual e sustentar eventuais ajustamentos ao PPR, sempre que a evolução dos riscos ou a experiência da sua execução o justifiquem.

A execução do PPR constitui uma responsabilidade institucional transversal, a exercer por cada interveniente no âmbito das respetivas competências e atribuições. Nesta conformidade, a Reitoria, as Presidências das Unidades Orgânicas e os responsáveis pelos Serviços e pelas demais estruturas de direção e gestão assumem um papel determinante na promoção, no acompanhamento e na criação das condições necessárias à execução efetiva das medidas preventivas, sem prejuízo das responsabilidades próprias das estruturas a quem compete a sua concretização. Essa responsabilidade não se esgota na emissão de orientações ou na prestação de informação: exige atuação efetiva, acompanhamento dos resultados e adoção atempada de medidas corretivas perante as insuficiências identificadas. Neste âmbito, o cumprimento das orientações emitidas pela RCN, no exercício das suas competências, é fundamental para assegurar uma execução coerente e efetiva do PPR. Compete, assim, aos responsáveis assegurar a implementação das medidas que lhes estão atribuídas, acompanhar os respetivos resultados e prestar informação rigorosa, completa e fundamentada sobre o seu grau de execução, os eventuais constrangimentos e as medidas corretivas adotadas ou a adotar.

O cumprimento do PPR não se demonstra pela sua mera existência formal, mas pela execução efetiva das medidas nele previstas, pelo funcionamento dos mecanismos de controlo e pela obtenção de resultados objetivamente demonstráveis e documentalmente sustentados. A prevenção da corrupção e das infrações conexas exige, por conseguinte, um compromisso institucional traduzido em decisões, ações e práticas verificáveis, em conformidade com a lei e com os princípios da legalidade, do interesse público, da integridade, da transparência e da responsabilidade.

É na concretização efetiva deste compromisso coletivo, traduzido em resultados concretos, que deverá assentar a consolidação de uma cultura institucional de integridade e o reforço da confiança na UPCoimbra enquanto instituição ao serviço do interesse público.

7. MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE GRAU DE RISCO ELEVADO DO PPR POR ÁREA, PROCESSO E UO

Legenda: Implementada — IMP; Em Curso — EC; Não Aplicável — N/A; Não Iniciada — N/IN.

Área 4.5 — Orçamental e Financeira

Processo 4.5.1 — Execução Orçamental

Medida preventiva	CCPS	ESEC	ESTeSC	I2A	INOPOL	ISCAC	ISEC	ESTGOH	ESAC	SAS	SC
a) Planeamento financeiro rigoroso, sistemático e participado.	IMP	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	IMP	IMP	N/A	IMP
b) Utilização de sistemas informáticos que asseguram o cumprimento dos requisitos de cada fase da despesa e da receita.	IMP	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	IMP	IMP	N/A	IMP
c) Elaboração de relatórios periódicos sobre a execução orçamental.	N/A	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	IMP	IMP	N/A	EC
d) Verificação sistemática e independente da tramitação administrativa, financeira e das competências associadas às decisões.	N/A	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP
e) Segregação de funções entre execução, autorização e registo.	N/A	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	N/A	IMP	N/A	IMP
f) Implementação integral do SNC-AP.	N/A	EC	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP
g) Atualização e monitorização da norma de controlo interno.	N/A	EC	N/A	N/A	N/A	N/A	N/IN	IMP	IMP	N/A	EC
h) Elaboração de manuais de procedimentos complementares.	N/A	EC	IMP	N/A	N/A	IMP	EC	N/A	IMP	N/A	N/IN
i) Formação contínua dos trabalhadores.	N/A	EC	IMP	N/A	N/A	N/IN	IMP	IMP	IMP	N/A	IMP

Área 4.6 — Tecnologias de Informação e Comunicação

Processo 4.6.2 — Gestão de Acessos Informáticos

Medida preventiva	CCPS	ESEC	ESTeSC	I2A	INOPOL	ISCAC	ISEC	ESTGOH	ESAC	SAS	SC
a) Definição e implementação de políticas que reforcem a segurança das credenciais de acesso.	N/A	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	EC	IMP	N/A	EC
b) Adoção de autenticação forte sempre que possível em sistemas críticos.	N/A	EC	IMP	N/A	N/A	IMP	N/IN	N/IN	N/IN	N/A	EC
c) Divulgação de normas e formação em cibersegurança.	N/A	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	IMP	N/A	N/A	EC
d) Ativação dos registos de atividade em todos os sistemas que o permitam.	N/A	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	IMP	N/A	N/A	EC
e) Prevenção da acumulação de perfis com potencial conflito de interesses.	N/A	N/A	IMP	N/A	N/A	IMP	N/A	N/IN	N/A	N/A	EC
f) Definição formal de políticas baseadas no princípio da necessidade de conhecer.	N/A	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	EC	N/A	N/A	EC
g) Eliminação do uso de credenciais partilhadas entre utilizadores.	N/A	EC	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	N/IN	N/A	N/A	EC

Processo 4.6.3 — Acessos Físicos a Áreas Técnicas

Medida preventiva	CCPS	ESEC	ESTeSC	I2A	INOPOL	ISCAC	ISEC	ESTGOH	ESAC	SAS	SC
a) Definição de procedimentos formais para controlo do acesso físico às áreas técnicas.	N/A	EC	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	IMP	EC	N/A	N/IN
b) Reforço da salvaguarda das chaves de acesso através de mecanismos mais seguros.	N/A	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	EC	IMP	N/IN	N/A	IMP
c) Implementação de controlos de acesso robustos e sistemas de videovigilância nas áreas técnicas críticas.	N/A	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	N/A	IMP	IMP	N/A	N/IN
d) Adoção de registos automáticos de acessos, preferencialmente com sistemas de alarme.	N/A	IMP	IMP	N/A	N/A	IMP	IMP	N/A	N/IN	N/A	EC

Processo 4.6.10 — Acesso a Sistemas em Caso de Catástrofe

Medida preventiva	CCPS	ESEC	ESTeSC	I2A	INOPOL	ISCAC	ISEC	ESTGOH	ESAC	SAS	SC
a) Criação de um plano de continuidade e reparação alinhado com a norma ISO/IEC 27031.	N/A	EC	N/A	N/A	N/A	EC	N/IN	EC	N/IN	N/A	N/IN
b) Implementação de um centro de dados secundário e redundante com capacidade para suporte de sistemas críticos.	N/A	N/IN	N/A	N/A	N/A	EC	IMP	EC	N/IN	N/A	EC
c) Execução de testes periódicos de recuperação e simulações de catástrofe.	N/A	N/IN	N/A	N/A	N/A	EC	N/IN	N/A	N/IN	N/A	N/IN
d) Monitorização e manutenção regular de equipamentos, sistemas de alimentação elétrica redundante, climatização e sistemas de proteção contra incêndios.	N/A	EC	N/A	N/A	N/A	EC	EC	N/A	EC	N/A	N/IN
e) Definição clara de responsabilidades, protocolos de comunicação interna e externa e planos de contingência.	N/A	N/IN	N/A	N/A	N/A	EC	N/IN	N/A	N/IN	N/A	N/IN
f) Revisão contínua e atualização do plano com base em novas ameaças ou alterações nas infraestruturas TIC.	N/A	N/IN	N/A	N/A	N/A	EC	N/IN	N/A	N/IN	N/A	N/IN

Processo 4.6.14 — Armazenamento de Informação

Medida preventiva	CCPS	ESEC	ESTeSC	I2A	INOPOL	ISCAC	ISEC	ESTGOH	ESAC	SAS	SC
a) Definir e implementar planos de manutenção de hardware e software.	N/A	EC	N/A	N/A	N/A	IMP	IMP	IMP	EC	N/A	EC
b) Estabelecer planos de backup e replicação da informação, com objetivos de recuperação ajustados à criticidade dos sistemas.	N/A	IMP	N/A	N/A	N/A	IMP	IMP	EC	EC	N/A	EC
c) Replicar informação para sistemas de armazenamento externos, garantindo resiliência em caso de destruição dos sistemas principais.	N/A	IMP	N/A	N/A	N/A	EC	N/IN	EC	EC	N/A	EC

Processo 4.6.15 — Segurança Informática

Medida preventiva	CCPS	ESEC	ESTeSC	I2A	INOPOL	ISCAC	ISEC	ESTGOH	ESAC	SAS	SC
a) Definir e operacionalizar uma estrutura institucional de suporte à segurança informática, equipada com meios humanos e materiais adequados.	N/A	EC	N/A	N/A	N/A	EC	N/IN	EC	EC	N/A	N/IN
b) Coordenar e apoiar unidades orgânicas na resposta a incidentes de segurança, incluindo articulação com CERT.PT, CNCS e CNPD.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	IMP	EC	EC	N/A	EC
c) Promover ações de sensibilização e esclarecimento sobre cibersegurança.	N/A	IMP	N/A	N/A	N/A	EC	EC	EC	EC	N/A	EC
d) Implementar mecanismos de segurança utilizáveis por todas as unidades orgânicas.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	IMP	N/A	EC	N/A	IMP
e) Auditar serviços e redes informáticas para identificar falhas e recomendar medidas de mitigação.	N/A	N/IN	N/A	N/A	N/A	EC	N/IN	N/A	EC	N/A	N/IN
f) Definir políticas de segurança informática.	N/A	EC	N/A	N/A	N/A	EC	IMP	N/A	EC	N/A	EC

Área 4.10 — Privacidade e Proteção de Dados

Processo 4.10.5 — Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Medida preventiva	CCPS	ESEC	ESTeSC	I2A	INOPOL	ISCAC	ISEC	ESTGOH	ESAC	SAS	SC
a) Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais.	IMP	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	IMP	N/A	N/A	N/A	IMP
b) Atualizar o Manual de Boas Práticas, inserindo regras sobre recolha, tratamento, armazenamento e partilha de dados pessoais.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	IMP	N/A	N/A	N/A	IMP
c) Elaborar um Plano de Proteção de Dados Pessoais que inclua avaliação de riscos, procedimentos internos, responsabilidades e monitorização regular.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	IMP	N/A	N/A	N/A	EC
d) Formação e sensibilização a toda a comunidade.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	IMP	IMP	N/A	N/A	N/A	EC

Medida preventiva	CCPS	ESEC	ESTeSC	I2A	INOPOL	ISCAC	ISEC	ESTGOH	ESAC	SAS	SC
e) Designação de um Encarregado de Proteção de Dados (EPD) com autoridade e recursos para monitorização.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	IMP	N/A	N/A	N/A	IMP
f) Revisão e validação periódica de contratos com fornecedores que tratem dados pessoais da instituição.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	EC	IMP	N/A	N/A	N/A	N/IN

Área 4.12. — Ação Social

Processo 4.12.4 — Apoio Médico, Psicológico e Social

Medida preventiva	CCPS	ESEC	ESTeSC	I2A	INOPOL	ISCAC	ISEC	ESTGOH	ESAC	SAS	SC
a) Políticas de confidencialidade e proteção de dados.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	EC	N/A
b) Protocolos claros de atuação para profissionais.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	IMP	N/A
c) Monitorização de eventuais falhas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	EC	N/A

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da UP Coimbra 2026–2028

COORDENAÇÃO

Responsável pelo Cumprimento Normativo do IPC: Sónia Maria Brito Costa

REDAÇÃO

Sónia Maria Brito Costa

Ana Paula Baeta

EDIÇÃO

Universidade Politécnica de Coimbra

APROVAÇÃO
Sónia Costa, Responsável pelo Cumprimento Normativo da Universidade Politécnica de Coimbra,
nos termos previstos do Decreto-Lei Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro,
e do Despacho n.° 11396/2025, de 26 de setembro da Reitora da UPCoimbra.

Assinado por : **Sónia Maria de Brito Costa**
Num. de Identificação: BI10336629
Data: 2026.10.26 09:07:15+00'00'

Data

Outubro de 2026



Universidade
Politécnica de Coimbra